

Lei Municipal nº. 481/17, de 09 de outubro de 2017.

Documentado publicado na data
de 09/10/17, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DAS MISSÕES/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São João das Missões, Estado de
Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei
Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo para provimento efetivo
do quadro de pessoal do Município, previsto na Lei Complementar 220/06,
fixando-se atribuições, carga horária, número de vagas e vencimento:

CARREIRA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO: COVEIRO

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e
saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de
cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e
necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; exercer outras
atividades correlatas e que lhe forem atribuídas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

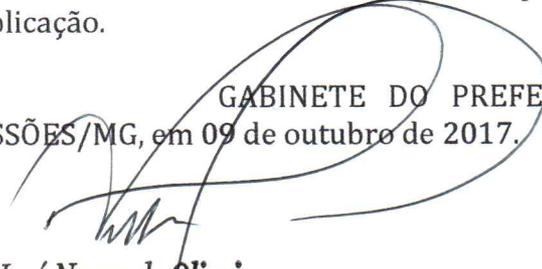
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas)

Art. 2º - O cargo criado nesta lei passa a integrar o Anexo Único
da Lei Complementar nº 220, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG, em 09 de outubro de 2017.



José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral